

(2C-387/39) Rec.3.693/39-

UV/HLM-

1 9 3 9

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto pelo Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração, em Morro Velho, da decisão da mesma Junta que autorizou o pagamento de despesas com internação hospitalar a Paulo Muler:

CONSIDERANDO que o pagamento das despesas de internação, aliás da módica importância de Rs.63400 (sessenta e três mil e quatrocentos réis), foi autorizado nos termos legais;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1939.

a) Decodato Maia Presidente

a) Irineu Malaguetta Relator

Fui presente a) Natercia Silveira Adj.do Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 26/8/39